

PORTARIA N° 2020, DE 30 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC n° 20 e n° 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES n° 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto n° 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto n° 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos)

N.º de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202015571	FARMÁCIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA (18636)	GRUPO M.C EDUCACAO E ASSESSORIA LTDA - ME (CNPJ: 13761722000100)	AVENIDA SENHORA SANTANA, 745, CAMPUS PRINCIPAL, CRUZEIRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
2	202122582	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA (410)	ASSOCIACAO RECIFENSE DE EDUCACAO E CULTURA (CNPJ: 10473817000130)	RUA ALMEIDA CUNHA, 100, SANTO AMARO, RECIFE/PE

Portaria nº 2020, de 30 de dezembro de 2021